

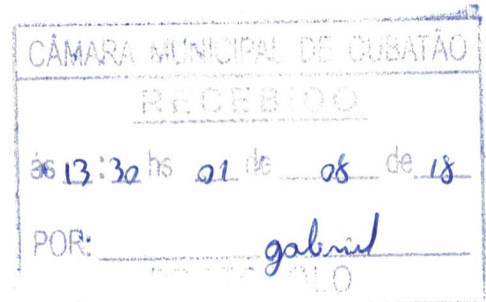


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 04432018/SEJUR-Leg**  
**Processo nº 2456/2017**

**Cubatão, 31 de julho de 2018.**

**Ref.:** Vereador Jair Ferreira Lucas  
Ofício nº 94/2017- prp  
Processo nº 226/2017  
Indicação nº 59/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante no Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, foi enviado à SESEP – Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, a qual nos informou o quanto segue:

*“os serviços de desobstrução e limpeza geral de todas as bocas de lobo existentes no município, vem sendo executados dentro de uma programação preestabelecida pelo setor. Esses serviços já foram realizados nos bairros da Vila Natal, Vila São José, na Vila Elizabeth e já foi iniciado também no bairro da Vila Nova.”*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.